



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

DECRETO N.º 149/2015

DATA: 15/06/2015

Altera as datas para pagamento do IPTU previstas no Art. 4º do Decreto nº 285/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 201 DA LEI 334/2002, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º. Altera as datas para pagamento do IPTU prevista no Art. 4º do Decreto nº 285/2014, que poderá ser pago em até 04 (quatro) parcelas em moeda corrente, cujos vencimentos seguem:

1ª parcela ou no total	20/07/2015
2ª parcela	20/08/2015
3ª parcela	21/09/2015
4ª parcela	20/10/2015

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal